



...continuação

zar testes nas vidas úteis dos seus principais equipamentos, e quando necessário essas expectativas de durabilidade são corrigidas. Essas avaliações envolvem julgamentos da Administração (nota 10). **e) Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários são sujeitos à avaliação do impacto de ajuste a valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes juros são divulgados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio de utilização da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. **3.13. Provisões para demandas judiciais tributárias, civis e trabalhistas:** A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, civis e trabalhistas cuja probabilidade de perda foi avaliada como provável pelos seus assessores legais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos e externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como, prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. As práticas contábeis para registro e divulgação de contingências ativas, passivas e demandas são as seguintes: **• Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa, quando relevantes; **• Passivos contingentes:** são reconhecidas como passivos, as perdas consideradas prováveis, cujos montantes forem mensuráveis com suficiente segurança. As perdas consideradas possíveis, se relevantes são apenas divulgadas em nota explicativa, e as perdas remotas, não são provisionadas e tampouco, divulgadas. **3.14. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia, e seu custo e valor, puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial, quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas de risco e valores envolvidos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes, quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **3.15. Benefícios a empregados:** Os benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem em adição à remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social (INSS), férias, 13º salário), remunerações variáveis como participação nos resultados, estabelecida com base em metas acordadas entre a Companhia e seus empregados. **3.16. Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no Pronunciamento nº 3 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 9 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa. **3.17. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025:** As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade. **Alterações nas IAS 21/CPC 02 (R2) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis:** A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das Alterações, não incluía requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática. Uma moeda é considerada conversível quando a entidade consegue trocá-la por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a entidade só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante. As alterações incluem principalmente o seguinte: **• Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é;** **• Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra;** **• Requisitos adicionais de divulgação quando uma entidade estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra;** **• Orientações de aplicação para ajudar as entidades a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível;** **• Exemplos ilustrativos;** e **• Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro - para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPC 02 (R2) alterada.** A Sociedade adotou as alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluímos que tais alterações não acarretam impactos para a Entidade, por três razões principais: **• A Sociedade não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes;** **• A Sociedade não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis;** e **• Nossos fluxos financeiros e transações em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma.** Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a contabilização, mensuração ou divulgação das operações da Entidade, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou em nossos procedimentos internos. **3.18. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entram em vigor em 31 de dezembro de 2025:** Para as seguintes normas ou alterações à administração ainda não determinados se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Entidade, a saber: **• Alterações nas IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48:** classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletronicidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **• Alterações nas IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48:** podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **• Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS - Volume 11 - Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa.** Essas melhorias não criam normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **• IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** a nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtópicos na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027; **• Alterações nas IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública:** Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; **3.19. Impactos da Reforma Tributária: Reforma tributária do consumo (LC 214/2025):** A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como "Reforma Tributária". O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI). Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS). Principais Substitutos e Mudanças: **• Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS):** Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais; **• Imposto sobre Bens e Serviços (IBS):** Imposto de âmbito estadual e municipal.

**10. Imobilizado:** A composição do Ativo Imobilizado em 31 de dezembro encontra-se a seguir demonstrada:

	2025		2024	
	Taxa de Deprec. Anual (%)	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido
Terrenos	-	13	-	13
Beneficiárias	4%	33.185	(8.018)	25.167
Máquinas e Equipamentos	4% a 20%	470.230	(206.254)	263.976
Móveis e Utensílios	10%	4.454	(1.395)	3.059
Instalações	10%	4.801	(3.661)	1.140
Equipamentos de Informática	20%	4.815	(1.707)	3.108
Veículos	20%	3.341	(2.792)	549
Equipamentos Rodantes de Cargas	10%	138	(70)	68
Imobilizado em Andamento	-	7.740	-	7.740
<b>Totais</b>	-	<b>528.717</b>	<b>(223.897)</b>	<b>304.820</b>

A movimentação do Ativo Imobilizado em 31 de dezembro encontra-se a seguir demonstrada:

	2025		2024	
	Saldo Inicial	Adições	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
Terrenos	13	-	13	13
Beneficiárias	24.227	1.108	25.335	24.227
Máquinas e Equipamentos	220.819	48.417	269.236	220.819
Móveis e Utensílios	2.718	703	3.421	2.718
Instalações	383	808	1.191	383
Equipamentos de Informática	2.877	1.036	3.913	2.877
Veículos	795	-	795	795
Equipamentos Rodantes de Cargas	79	-	79	79
Imobilizado em Andamento	11.246	17.232	28.478	11.246
Transferência para Despesas	-	(707)	-	-
<b>Totais</b>	<b>263.157</b>	<b>68.597</b>	<b>331.754</b>	<b>263.157</b>

**11. Intangível:** A movimentação do Ativo Intangível em 31 de dezembro encontra-se a seguir demonstrada:

	2025		2024	
	Saldo Inicial	Adições	Intangível Líquido	Intangível Líquido
Software	946	(225)	721	946
Projetos em Andamento - SAP	3.100	6.788	9.888	3.100
Implantação Sistema Senior -RH	-	104	104	-
<b>Totais</b>	<b>4.046</b>	<b>6.892</b>	<b>11.036</b>	<b>4.046</b>

**12. Fornecedores**

	2025	2024
Fornecedores Nacionais	44.524	31.999
Fornecedores Estrangeiros (1)	5.516	5.598
Partes relacionadas (nota 19.b)	1.992	2.403
<b>Total</b>	<b>52.032</b>	<b>40.000</b>

pal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033; **• Imposto Seletivo (IS):** Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027; e, **• Manutenção Restrita do IPI:** o IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto. **Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025):** A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdenciária Patronal. De modo sucinto, temos: **• Características mais restritivas para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;** **• Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;** **• Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets;** e **• Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets).** **Avaliação de impacto:** A Entidade avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas conforme divulgado nas notas explicativas nº 5 sobre PECLD de contas a receber, nº 8 tributos a recuperar, nº 10 vida útil do ativo imobilizado e nº 20 sobre provisão para contingências fiscais, civis e trabalhistas. A Entidade atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026. A Entidade mantém controle dos termos de benefícios fiscais e têm ciência de que deverão ser informados em ambiente e-Cac para comprovação de sua onerosidade e, futuramente, elegíveis para recebimento de recursos do Fundo de Compensação. A Entidade reconhece a obrigatoriedade de entregar a DERE, novo documento fiscal instituído para viabilizar a apuração do IBS e da CBS, considerando as particularidades de setores cuja aferição não segue exclusivamente a sistemática padrão de débito e crédito. Essa declaração atende situações em que a base de cálculo do tributo não corresponde ao preço da operação, mas depende de apurações complexas envolvendo margens e controles específicos de deduções. A Entidade não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 215/2025 e LC 224/2025 que requerem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora esperar impactos na geração de caixa e lucros futuros. **3.20. Lucro ou prejuízo por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro ou prejuízo por lote de mil ações, utilizando o número médio ponderado de ações totais, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

	2025	2024
<b>4. Caixa e equivalentes de caixa</b>		
<b>Descrição</b>		
Bancos conta movimento	65	10.720
Aplicações em renda fixa (CDB) (1)	65.897	95.345
<b>Total</b>	<b>65.962</b>	<b>106.065</b>
Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários e aplicações financeiras. As aplicações financeiras são na modalidade CDB e a rentabilidade em média é de 103,5% do CDI.		
<b>5. Contas a receber de clientes</b>		
<b>Descrição</b>		
Clientes nacionais	81.195	105.915
Clientes no exterior (1)	17.944	19.224
Partes relacionadas (nota 19.b)	1.581	405
<b>Subtotal</b>	<b>100.720</b>	<b>116.280</b>
Perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa	(385)	(2.487)
Ajuste a valor presente (nota 29)	(1.308)	(1.050)
<b>Total</b>	<b>99.027</b>	<b>112.743</b>
A administração da Companhia optou por não contratar instrumentos financeiros derivativos de proteção para os saldos em moeda estrangeira existente com clientes internacionais, por estarem parcialmente protegidos pela existência de saldos passivos em moeda estrangeira. Dessa forma, a Companhia está exposta a flutuações cambiais que podem afetar seus resultados financeiros futuros. <b>a) A seguir são demonstrados os saldos de contas a receber por idade de vencimento</b>		
<b>Descrição</b>		
A vencer	97.136	106.631
Vencidos até 30 dias	2.972	3.971
Vencidos de 31 a 60 dias	15	1.104
Vencidos de 61 a 90 dias	206	450
Vencidos de 91 a 180 dias	6	1.119
Vencidos há mais de 180 dias	385	3.005
<b>Total</b>	<b>100.720</b>	<b>116.280</b>

	2025	2024
<b>6. Estoques</b>		
<b>Descrição</b>		
Produtos acabados	23.118	22.641
Produtos em processo	181.155	181.602
Matéria prima e secundária	90.730	128.736
Material de Consumo e Intermediários	76.783	80.257
Provisão perda de estoques	(12.968)	(12.968)
<b>Total</b>	<b>358.814</b>	<b>400.299</b>
Provisão perda de estoques - movimentação:		
<b>Descrição</b>		
Saldo Inicial	(12.968)	(17.651)
Constituição	-	4.683
Realização	-	(4.683)
<b>Total</b>	<b>(12.968)</b>	<b>(12.968)</b>

	2025	2024
<b>7. Adiantamentos</b>		
<b>Descrição</b>		
Importações	9.223	11.583
Empregados	175	125
Fornecedores	443	2.145
Outros	-	10
<b>Total</b>	<b>9.841</b>	<b>13.863</b>
<b>8. Impostos a recuperar</b>		
<b>Descrição</b>		
Pis / Cofins a recuperar s/ exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins (1)	1.088	19.244
IRPJ e CSLL - Pagamentos a maior	25.841	19.688
ICMS s/ Ativo Imobilizado - CIAP	4.635	4.256
Pis e Cofins a compensar	489	6.676
IRRF a compensar	-	921
Outros impostos	1.272	153
<b>Total</b>	<b>33.325</b>	<b>50.938</b>
Circulante	30.630	48.085
Não circulante	2.695	2.853
<b>Total</b>	<b>33.325</b>	<b>50.938</b>

**9. Outros créditos**

	2025	2024
Depósitos judiciais (nota 20)	951	1.281
Rio dos Poços Participações e Serviços (1)	5.417	7.676
Outros valores a receber	1.147	422
<b>Total</b>	<b>7.515</b>	<b>9.379</b>
Circulante	6.564	5.388
Não circulante	951	3.991
<b>Total</b>	<b>7.515</b>	<b>9.379</b>

**10. Provisões para contingências judiciais: Resumo das contingências judiciais por natureza dos processos - 2025**

	Total	Provável	Possível	Remoto
Natureza dos processos	75.688	8.724	52.169	14.795
Trabalhistas	161	-	154	7
Administrativas	3.139	385	2.257	497
Tributárias	3.440	-	1.888	1.552
Cíveis	<b>82.428</b>	<b>9.109</b>	<b>56.468</b>	<b>16.851</b>
Depósitos judiciais (nota 9)	(951)	-	-	-
<b>Total</b>	<b>81.477</b>	<b>9.109</b>	<b>56.468</b>	<b>16.851</b>

	2025	2024
<b>11. Provisões para contingências judiciais: Resumo das contingências judiciais por natureza dos processos - 2025</b>		
<b>Descrição</b>		
Provisões Trabalhistas (1)	8.723	7.217
Provisões Administrativas (2)	-	9.329
Provisões Tributárias	386	1.629
Provisões Cíveis	-	7
<b>Total</b>	<b>9.109</b>	<b>18.182</b>

**12. Provisões para contingências judiciais: Resumo das contingências judiciais por natureza dos processos - 2025**

	Total	Provável	Possível	Remoto
Natureza dos processos	75.688	8.724	52.169	14.795
Trabalhistas	161	-	154	7
Administrativas	3.139	385	2.257	497
Tributárias	3.440	-	1.888	1.552
Cíveis	<b>82.428</b>	<b>9.109</b>	<b>56.468</b>	<b>16.851</b>
Depósitos judiciais (nota 9)	(951)	-	-	-
<b>Total</b>	<b>81.477</b>	<b>9.109</b>	<b>56.468</b>	<b>16.851</b>

**13. Impostos a recolher**

	2025	2024
<b>Descrição</b>		
IRPJ/CSLL	2.556	50
ICMS	811	682

**Parecer do Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal da Cinalp Companhia Industrial de Peças para Automóveis ("Cinalp") procederam ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis da Cinalp, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. (BDO). Os Conselheiros Fiscais verificaram a exatidão de todos os elementos contidos no Relatório de Administração e nas demonstrações contábeis e considerando o relatório dos auditores independentes Sem Ressalvas emitido pela BDO em 28/04/2026, mas com Ênfase chamando a atenção para a Nota Explicativas 2.2 às demonstrações contábeis descrevendo em sua representação em 31 de dezembro de 2024, em função de correção de um erro na avaliação dos estoques e

	2025	2024
ICMS ST	704	810
PIS / COFINS	6	13
IPI	364	357
IRRF	1.783	1.497
Outros	353	388
<b>Total</b>	<b>6.577</b>	<b>3.797</b>

	2025	2024
<b>14. Salários e encargos sociais</b>		
<b>Descrição</b>		
Salários a pagar	3.098	3.937
INSS a recolher	4.175	3.534
FGTS a recolher	1.285	1.107
Emprestimo consignado	414	272
Contribuições sindicais	190	169
Honorários diretoria	201	181
Outros	1.604	1.142
<b>Total</b>	<b>10.967</b>	<b>10.342</b>

	2025	2024
<b>15. Provisões trabalhistas</b>		
<b>Descrição</b>		
Provisão de Férias e Encargos Sociais	16.488	19.360
Provisão de Participação nos Resultados e Bônus	5.607	5.600
Contas a pagar de processos trabalhistas (1)	102	83
<b>Total</b>	<b>22.197</b>	<b>25.043</b>

**16. Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar**

	2025	2024
<b>Descrição</b>		
Dividendos	-	

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/FC9C-2244-C804-1750> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC9C-2244-C804-1750



### Hash do Documento

CC3BEDD321D3B34231EEEA8C641DE9AF2A9BFAF8CDEB57F44FC7BC4611464B06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 03/06/2026 19:24 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.7

**AC:** AC Certisign RFB G5

